

Estudo Técnico Preliminar 175/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 292/2025

2. Informações Complementares

Solicitação de Compra : 1377/2025

Reserva: 1347/2025

3. Descrição da necessidade

Para atender a demanda da equipe de Manutenção do Departamento de Tratamento e Manutenção do Esgoto do SAAEJA - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna é necessária a aquisição de areia e pedra a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados. A utilização de materiais granulométricos adequados (como pedra nº 1 e areia média) atende às diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) e da ABNT (NBR 12.034/2020) para execução de camadas de base e sub-base de pavimentos. É comum a demanda por fornecimento destes materiais em virtude da manutenção dos locais públicos e a falta desses insumos impede o atendimento rápido a demandas registradas, prejudicando a imagem institucional da prefeitura e do SAAEJA.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto - SAAEJA	Superintendente - Wanderley Teodoro Filho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Material	Descrição	Quantidade	Unidade
Areia Média	Especificação técnica: agregado; areia média; proveniente da extração de água doce; fornecida com certificado de procedência e nome do produto; seguintes limites de tolerância material nocivo igual 1,5%, material carbonados igual a 1%, pulverulentos igual a 5%. Areia destinada a concreto e assentamento de alvenaria abnt nbr 7211/2005.	6	m³
Pedra I	Especificações técnica: Pedra britada nº1; fornecida com tamanho de grãos entre 9,5 e 19 mm conforme especificação NBR 7211/2005	6	m³

Condições Gerais:

1. Somente serão aceitos materiais de primeira linha, sendo rejeitados produtos que prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador;
2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, não sendo aceito material obsoleto, usado ou remanufaturado;
3. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias a contar do envio da Autorização de Fornecimento /Empenho;
4. O fornecimento do material será realizado em uma única entrega;

5. Entende-se como prazo de entrega, em dias corridos, o tempo necessário para que o material seja posto no local determinado pelo Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto da Prefeitura do Município de Jaguariúna;
6. Todos os custos envolvidos nos serviços de transporte para a entrega e mão de obra deverão estar inclusos na proposta comercial;
7. Todo material que consta neste Estudo Técnico Preliminar deverá ser transportado, descarregado e entregue por conta da vencedora;
8. O recebimento será realizado por servidores da Prefeitura do Município de Jaguariúna, designados para tal fim, e somente será considerado definitivo após a confrontação dos mesmos com as especificações;
9. A vencedora deverá vir acompanhada de catálogo/ficha técnica do produto, para verificação do atendimento das especificações constantes neste ETP;
10. A vencedora deverá substituir, em tempo hábil, os materiais eventualmente recusados no recebimento. Neste caso, o prazo para a(s) reposição(ões) será estabelecido pela Prefeitura do Município de Jaguariúna. O não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas na Lei.

GARANTIA

A vencedora deverá oferecer garantia legal, conforme Código de Defesa do Consumidor; Dentro do período de garantia, a vencedora deverá prestar toda a assistência que se fizer necessária efetuando as substituições e/ou reposições do material ofertado decorrentes de anomalias, vícios e/ou defeitos nas matérias primas empregadas e/ou decorrentes de erros de concepção de projeto e/ou de fabricação.

ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM

O acondicionamento deverá ser adequado, a fim de ser protegido durante o carregamento, transporte, descarga e armazenagem.

TRANSPORTE

O transporte e a descarga do(s) produto(s) são de responsabilidade do fornecedor. Caso o objeto sofra algum tipo de acidente durante o transporte, a vencedora deverá se responsabilizar pelos danos causados, e substituir, sem ônus para a Prefeitura do Município de Jaguariúna, o objeto defeituoso. Não serão aceitos materiais que porventura sejam danificados no transporte e/ou descarga.

ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ocorrer mediante recebimento de AF - Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, que será previamente emitida e enviada pelos servidores dessa entidade, ao e-mail informado pela vencedora, de acordo com o prazo de entrega, ou seja, em até 20 (vinte) dias do recebimento da AF e/ou Empenho. Após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho a entrega deverá ser agendada com o Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas. Não serão recebidos materiais fora dos dias e horários especificados.

ENDEREÇO

Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto:

Estação de Tratamento de Esgoto Camanducaia, sito à Rua Hilda David Dal'Bó, n° 501, Bairro Guedes, Jaguariúna/SP, CEP: 13.914-676; e-mail: dae.dte1@jaguariuna.sp.gov.br, ou através do telefone (19) 3867-9700 ramal 2446.

PAGAMENTO

Após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, através de e-mail, a vencedora realizará a entrega na ETE Camanducaia do Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto, acompanhada da Nota Fiscal. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

6. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões de contratações públicas através de sites como Painel de Preços do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Tabelas Oficial SABESP bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal.

O material objeto desta aquisição é um bem comum, amplamente oferecido no mercado por estabelecimentos do ramo e de fácil acesso.

7. Descrição da solução como um todo

A solução necessária refere-se a aquisição de areia e pedra a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados. A utilização de materiais granulométricos adequados (como pedra nº 1 e areia média) atende às diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) e da ABNT (NBR 12.034/2020) para execução de camadas de base e sub-base de pavimentos.

Sendo assim os materiais devem seguir as seguintes descrições técnicas:

Areia Média	Especificação técnica: agregado; areia média; proveniente da extração de água doce; fornecida com certificado de procedência e nome do produto; seguintes limites de tolerância material nocivo igual 1,5%, material carbonados igual a 1%, pulverulentos igual a 5%. Areia destinada a concreto e assentamento de alvenaria abnt nbr 7211/2005.
Pedra I	Especificações técnica: Pedra britada nº1; fornecida com tamanho de grãos entre 9,5 e 19 mm conforme especificação NBR 7211/2005

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidades:

06 (Seis) metros cúbicos de Areia Média

06 (Seis) metros cúbicos de Pedra nº 1

As quantidades de areia e pedra solicitadas foram definidas com base no histórico do consumo do material nas rotinas operacionais e de manutenção do Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto, além de considerar o crescimento populacional do Município de Jaguariúna, o que acarreta, automaticamente, em mais manutenção e conserto das redes e de novas ligações coletoras de esgoto.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.895,94

.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da contratação não resultará em maior economicidade, nem vantagem técnica ou econômica, devido à natureza do fornecimento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a manutenção, conserto e ampliação das redes coletoras de esgoto, os mesmos serão utilizados com mais eficácia no sistema, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando-se a importância do material solicitado para as rotinas operacionais de ampliação e manutenção das redes coletoras de esgoto sanitário, e os demais elementos apresentados neste ETP, conclui-se que a presente aquisição é viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDER LUIZ FERNANDO

Analista de Saneamento

IGOR TADEU CONTREIRAS PEREIRA DE ARAUJO

Analista de Saneamento

MARIA TERESA DE TOLEDO LIMA

Analista de Saneamento

WANDERLEY TEODORO FILHO

Superintendente do SAAEJA